

DECRETO N° 081, de 13 de Dezembro de 2023.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2054, de 12 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré, a seguir especificadas constante do Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0504.23.695.0018.2035 - Manutenção dos Serviços de Turismo
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0504.23.695.0018.2035 - Manutenção dos Serviços de Turismo
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBEINTE
Atividade	07.0704.18.542.0026.2062 - Preservação do Meio-Ambiente
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBEINTE
Atividade	07.0704.18.542.0026.2062 - Preservação do Meio-Ambiente
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ
Atividade 10.1001.08.244.0007.2014 - *Manutenção da Assistência Social Geral*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 40.000,00

Art. 2º - Das anulações de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementada a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré a seguir especificada constante do Orçamento vigente:

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 5.002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento das 001002 - *Identificação das despesas com ações e*
destinações de Recursos *serviços públicos de saúde*
Valor R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 13 de dezembro de
2023.**

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**